

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Lei nº. 041/2016.

“Modifica dispositivos da Lei Municipal nº 020/2014, e dá providencias correlatas.”.

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº. 020/2014 passa a vigorar com as seguintes redações:

| CLASSE | DENOMINAÇÃO DE CARGOS | VENCIMENTO |
|---------|------------------------|--------------|
| CE-V | Controlador Interno | R\$ 2.917,20 |
| CE-VI | Procurador | R\$ 4.804,80 |
| CE-VIII | Diretor Administrativo | R\$ 2.608,32 |
| CE-IX | Coordenado Legislativo | R\$ 2.059,20 |

Art. 2º - Fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março 2016.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, nº. 01 – Centro - Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br